

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Mauá CONVOCA os contribuintes abaixo relacionados a retirarem, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação, os seguintes documentos: Auto de Infração e/ou Notificação Preliminar e/ou Guias de ISS e/ou Taxa de Licença e a ficarem cientes das decisões quanto a recurso, tendo em vista que não foram localizados em seus respectivos domicílios:

PROC	NOME //FIRMA	DOCUMENTO
12307/2009	Áurea de Carvalho ME	Termo de Fiscalização

Publicado eletronicamente em 01/03/2017

O Departamento de Gestão de Tributos Mobiliários comunica as baixas de inscrições **autorizadas**:

PROC	NOME / FIRMA	INSCRIÇÃO / DATA DO ENCERRAMENTO
5741/2009	Jean Gilioli dos Santos 40185144845	43.165 – cancelamento a partir de 20/08/2014 Ee não na data solicitada 12/09/2012.

Publicado eletronicamente em 01/03/2017

PROC	NOME/FIRMA	DOCUMENTO	DECISÃO
3890/2015	Andreoli Mecanica Industrial Ltda	Cancelamento de Autos de Infração	Indeferido
9019/2015	Esquadrias Metalicas Primo Ltda	Cancelamento do lançamento 03-2016-6-0	Cancelado
2506/2001	Vicente Orlando de Andrade	Prorrogação de prazo	Indeferido
2330/2016	G. RA Serv. de Vig. e Apoio a Edifícios Eireli -ME	Cancelamento de Autos de Infração	Indeferido
179172/1994	Núcleo de Educação Infantil Normas e Padrões de Ensino – Ltda – ME	Remissão total ou parcial da dívida	Indeferido
179172/1994	Núcleo de Educação Infantil Normas e Padrões de Ensino – Ltda – ME	Auto de Infração nº 732/2014 e os respectivos lançamentos de ISS/2011 a 2013	Cancelados, tendo que foi substituído pelo Auto de Infração nº 1093/2014

Publicado eletronicamente em 01/03/2017